



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO TERMO ADITIVO Nº 15/2015

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato para fornecimento de cestas básicas aos funcionários da Câmara Municipal de Cubatão, onde figuram como partes a CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente Sr. AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO, como CONTRATANTE e na qualidade de CONTRATADA a empresa AGRO – COMERCIAL DA VARGEM LTDA., devidamente constituída, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.029.160/0001-63 e Inscrição Estadual nº 239.077.511,119, com sede na Rua Danilo Valbuza, nº 310 B, Bairro Laranjeiras, Caieiras, SP – CEP 07700-000, neste ato representada pelo Sr. SABINO MANUEL DE GOUVEIA, portador do R.G. Nº 16.630.784-1 – SSP/SP, e do CPF/MF nº 063.511.938-26, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

1 – A vigência do contrato estipulada na cláusula 6ª, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016.

2 – O valor unitário da cesta básica, previsto na cláusula 3ª do Contrato, passa a ser de R\$ 336,17 (trezentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), por força de aplicação do índice IGPM de 4,1041% acumulado no período, permanecendo a redução de 30% para as cestas destinadas aos aprendizes, que corresponde a R\$ 100,85 (cem reais e oitenta e cinco centavos) por unidade.


3 – As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.39.41 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fornecimento de alimentação) do Orçamento vigente, sendo o valor global aditado de R\$ 972.204,00 (novecentos e setenta e dois mil, duzentos e quatro reais);

4 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original, constantes da R.Q. Nº 11-17-01/2010 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2010.


E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor de conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

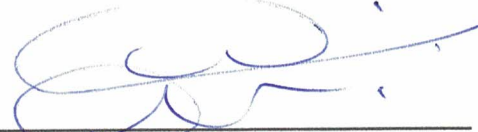
Cubatão, 01 de julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
SABINO MANUEL DE GOUVEIA  
AGRO – COMERCIAL DA VARGEM LTDA.,

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
IVETE ROSSI  
RG Nº 9.575.335

  
\_\_\_\_\_  
DOUGLAS LISBOA NOGUEIRA  
RG Nº 9.787.780